



Número: **5002078-94.2022.4.03.6108**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Federal de Bauru**

Última distribuição : **28/07/2022**

Valor da causa: **R\$ 22.326,21**

Assuntos: **Dívida Ativa não-tributária**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)	
MAIRAN MACEDO TEODORO (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
320207854	04/04/2024 11:34	Edital	Edital



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154) Nº 5002078-94.2022.4.03.6108 / 1ª Vara Federal de Bauru
EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: MAIRAN MACEDO TEODORO

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA DE BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente ao executado MAIRAN MACEDO TEODORO - CPF: 273.437.618-03, atualmente em local incerto e não sabido, que por este Juízo tramitam os autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL n. 5002078-94.2022.4.03.6108, que move a UNIÃO FEDERAL, objetivando a satisfação do crédito no valor de R\$ 22.326,21 (em outubro de 2023), acrescida das custas processuais e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ficando pelo presente edital **CITADO** para que, no prazo de 3 dias, contados da citação, efetue o pagamento da dívida, acrescida das despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, ficando o executado ciente de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, bem como, da possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, na forma e no tempo previsto nos artigos 914 e 915 c.c. 231 do CPC/2015. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica o executado advertido que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

E para que chegue ao conhecimento do executado que não foi encontrado, e no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Bauru, data da assinatura eletrônica.

Eu, Márcio Arosti, Técnico Judiciário, RF 2968, digitei.



Joaquim E. Alves Pinto

Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 052.***.***-18 em 08/04/2024 18:02:54

Número do documento: 24040411345100700000309377015

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24040411345100700000309377015>

Assinado eletronicamente por: JOAQUIM EURIPEDES ALVES PINTO - 04/04/2024 11:34:51